



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.867 /


"AUTORIZA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder alvará de funcionamento à CLINICOR, situada à Rua Dinamarca nº 416, nesta cidade, de conformidade com os pareceres constantes do processado legislativo nº 167/1979.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.207 DE 22/9/79